



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2020**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2019 - CPL, tendo em vista o que consta no **Processo nº 80590105/2019**, destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e equipamentos, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, e nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7061 de 23 de maio de 2019, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, diante das dúvidas expressas em documento eletrônico encaminhados a esta Comissão, esclarecemos:

Questionamento 01: A COMURG já utiliza o serviço de gerenciamento de manutenção? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a taxa de administração?

Resposta 01: A COMURG já utiliza o serviço de gerenciamento de manutenção, sendo atualmente prestado pela empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, praticando a taxa de Administração negativa de 5,02%.

Questionamento 02: Sobre o item 14.1, apresentação da Nota Fiscal, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e e/ou boleto através de *link* de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Resposta 02: O entendimento está correto. Consideraremos entregues os documentos disponibilizados no sistema da contratada em que a contratante possua acesso desde que registrado o dia e horário da postagem.

Questionamento 03: Ainda sobre o item 14.1, adimplemento formalizado mediante atesto, entendemos como correto que o atesto da NF-e deverá ser realizado até o prazo máximo de pagamento da Nota Fiscal, ou seja, até 10 dias úteis. Estamos corretos? Gize-se que questionamos isso porquê, não sendo definido o prazo máximo para atesto da Nota Fiscal pelo órgão, o prazo de pagamento da Nota Fiscal poderá ser muito superior aos 10 dias úteis especificados no edital.

Exemplo 1 – sem prazo definido para atesto:

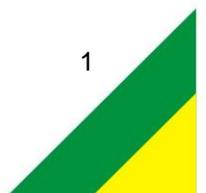
A empresa entrega a NF-E no dia 01/11 (com todas os dados corretos)

O colaborador atesta a NF-E em 01/12

O prazo de pagamento será de 30 dias corridos + 10 dias úteis

Resultado: prejuízo para Contratada.

Exemplo 2 – com o prazo de 20 dias conforme o edital:





A empresa entrega a NF-E no dia 01/11 (com todas os dados corretos)
O colaborador atesta a NF-E nos próximos 10 dias úteis
O prazo de pagamento será de até 10 dias úteis, incluindo o atesto
Resultado: sem prejuízo para Contratada

Resposta 03: O prazo de atesto está incluso no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal.

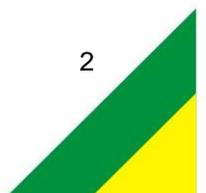
Questionamento 04: Sobre o item 12.1.30, responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos, informamos que a retenção tributária oriunda da prestação de serviços da empresa gerenciadora, quando houver cobrança de taxa de administração positiva, deverá ser corretamente retida quando efetuado o pagamento da Nota Fiscal de Reembolso emitida pela empresa gerenciadora. No entanto, para que o órgão efetue a retenção de impostos sobre os serviços realizados pela rede credenciada (seja pela compra de produtos e/ou de serviços), disponibilizamos no sistema de autogestão uma ferramenta para que o Gestor da Frota do órgão parametrize suas alíquotas de retenção. Assim, utilizando o sistema oferecido ao cliente, ou seja, inserindo as alíquotas no sistema até o dia anterior ao faturamento (tanto as retenções federais quanto as municipais só precisam ser cadastradas uma vez, os tributos municipais ficam registrados a partir da primeira transação no estabelecimento), todas as retenções serão efetivamente cobradas de acordo com as informações prestadas pelo Contratante, podendo ser consultadas a qualquer momento através do Relatório de Retenção de Impostos. Desta forma, quando a Nota Fiscal de Reembolso for gerada, todas as retenções já estarão inclusas, não sendo necessário realizar nenhuma glosa referente aos serviços da rede credenciada, já que, após a emissão do documento fiscal, o valor é prometido e pago ao estabelecimento credenciado pela gerenciadora. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às necessidades do órgão. **Estamos corretos?**

Resposta 04: Todos os tributos federais, estaduais e municipais, bem como todas as contribuições previdenciárias e de qualquer outra natureza, relativos ao Contrato e decorrentes da legislação em vigor nesta data, ficarão a cargo exclusivo da contratada, que também se responsabilizará por seus recolhimentos e pelo cumprimento de todas as obrigações e formalidades legais perante as autoridades competentes.

Questionamento 05: Sobre o item 3.4.2.10.3, realizar orçamentos, contendo no mínimo a origem e a marca das peças a serem utilizadas, indicando se as mesmas são genuínas, originais, remanufaturadas ou do mercado paralelo (similares). Informamos que o nosso sistema possui a **CURVA A** e cuja marca diferencia preço e/ou especificidade do material, entendemos que dessa forma estaremos atendendo as necessidades do órgão. **Estamos corretos?**

Resposta 05: Sim. O entendimento está correto. Relembrando que o sistema deverá indicar a marca e se as peças são genuínas/originais, remanufaturadas ou do mercado paralelo (similares).

Questionamento 06: Sobre o item 4.4, disponibilizar no sistema, para confecção do orçamento e/ou "requisições", cadastro padrão de nomenclatura e código para peças e serviços, conforme padrão adotado pelos fabricantes; informamos que possuímos um cadastro padrão TICKET LOG de peças, marcas, complementos técnicos utilizados por todos os estabelecimentos para a padronização do material, entendemos que dessa forma estaremos atendendo as necessidades do órgão. **Estamos corretos?**





Resposta 06: Não. Apesar de possuir um cadastro padrão, necessitamos que o sistema forneça um campo para realizar um cadastramento manual para peças que por ventura não conste no sistema da contratada.

Questionamento 07: Sobre o item **3.5.1.5**, autorização para realização dos serviços e fornecimento de peças junto aos estabelecimentos da rede credenciada, por meio de senha fornecida ao gestor designado; informamos que para entrar no sistema é solicitada uma senha e após isso é possível fazer as transações via sistema, entendemos que dessa forma estaremos atendendo as necessidades do órgão. **Estamos corretos?**

Resposta 07: Sim. O responsável designado pela Contratante para operar o sistema, deverá ter acesso através de login e senha para realizar todas as transações permitidas.

Questionamento 08: Sobre o item **4.31** - A Contratada manterá na grande Goiânia um preposto responsável para execução do contrato durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso, colaborando para o pleno aproveitamento de todos os recursos do sistema assim como qualquer outro atendimento à Contratante no que diz respeito ao objeto deste Termo de Referência; ressaltamos que as maiores Licitantes de Gerenciamento do Brasil têm operação em todo território nacional, ou seja, nos 26 Estados Brasileiros e Distrito Federal. Ainda, aliado ao tamanho das Licitantes, o sistema de gestão de frotas oferecido é inteiramente online, via web, com suporte remoto, não necessitando de escritório comercial e/ou representante presencial em cada localidade que prestam serviços. Desta forma, após a implantação dos serviços, será fornecido atendimento remoto, por consultor de relacionamento responsável pela interlocução durante todo o contrato, inclusive com a possibilidade de reuniões por videoconferência, consultas por telefone, e-mail, website (fale conosco), suporte 24 horas, com **reuniões presenciais caso sejam necessárias**. Desta forma, entendemos que atendemos às necessidades do órgão. **Estamos corretos?**

Resposta 08: Não. Informamos que além de todo suporte oferecido pela contratada, a mesma deverá manter na grande Goiânia um preposto responsável para execução do contrato durante todo o período de vigência, para representá-la sempre que for preciso em qualquer outro atendimento referente as obrigações previstas no contrato e sistema.

Questionamento 09: Quantos veículos da frota ainda tem garantia?

Resposta 09: Existe uma previsão que nos próximos 03 (três) meses, da COMURG receber um total de 49 (quarenta e nove) caminhões compactadores de lixo, marca: Mercedes-Benz modelo: 1729.

Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Presidente

